

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.138, DE 26 DE MAIO DE 2011.

**“ESTABELECE REGULAMENTO DO VIII
FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DE
NOVA RAMADA”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.047 de 08 de Dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido através do anexo deste Decreto, o regulamento do VIII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada, a realizar-se no dia 13 de Agosto de 2011, em comemoração ao Dia do Estudante.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**, em 26 de maio de 2011.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO
VIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DE NOVA RAMADA

Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º O VIII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada tem por objetivo:

- I - Promover o intercâmbio entre os estudantes do Município, através da Cultura Artístico-Musical;
- II - Despertar, no meio estudantil de Nova Ramada, o interesse em cantar e interpretar artistas;
- III - Proporcionar aos universitários e estudantes da rede municipal e estadual de ensino a oportunidade de competirem com o mais elevado espírito artístico-musical e artístico-cultural.

Capítulo II – Da Estrutura Organizacional

Art. 2º A comissão organizadora do VIII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será formada por um integrante das seguintes entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada - SMECDT;
- II - Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- III - Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;
- IV - Associação dos Universitários de Nova Ramada.

Capítulo III – Da Realização

Art. 3º O VIII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será realizado no dia 13 de Agosto de 2011, junto à sede social da Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Pinhal de Pinhal - Nova Ramada, com início às 13 horas.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 4º O festival é exclusivo para estudantes residentes no Município de Nova Ramada. Para participar o requisito é ser aluno matriculado e frequentar regularmente a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I ou uma Universidade.

Art. 5º Os concorrentes deverão inscrever-se somente na categoria cuja idade no dia do festival esteja dentro de uma das abaixo relacionadas:

- I – Mirim - 4 a 9 anos;
- II - Infante Juvenil -10 a 13 anos;
- III - Juvenil/Adulto a partir de 14 anos.

Capítulo V - Das Inscrições

Art. 6º As inscrições para o festival estarão condicionadas aos seguintes critérios:

- I - A inscrição para os alunos do ensino fundamental e médio será feita nas secretarias das escolas e para os universitários junto a SMECDT;
- II - A inscrição é isenta de qualquer pagamento;
- III - Somente poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Nova Ramada e universitários, todos residentes no Município do referido festival.
- IV – A inscrição consiste no correto preenchimento pelo candidato da ficha de inscrição;
- V - O prazo de inscrição é até o dia 10 de junho de 2011.

Capítulo VI – Da Pré Classificação

Art. 7º Após as inscrições, as escolas farão a pré-classificação dos candidatos ao Festival até o dia 13 de julho de 2011, selecionando os 05 melhores em cada categoria, sendo que a seleção ficará a critério de cada entidade.

Art. 8º A pré classificação dos universitários será realizada pela SMECDT.

Art. 9º Na categoria Juvenil/Adulto o limite de inscrições será de 05 candidatos para cada escola e 03 candidatos representantes dos universitários.

Art. 10. Caso a pré-classificação efetuada pelas entidades não contemplar o número de candidatos estipulados no art. 09 completar-se-á as inscrições levando em conta os remanescentes de outras entidades.

Art. 11. As escolas deverão repassar à SMECDT até o dia 15 de julho de 2011 o nome de todos os que participaram da pré-classificação, bem como a relação dos classificados para o festival com a letra impressa e a música gravada dos selecionados.

Capítulo VII – Do Festival

Art. 12. As apresentações seguirão a ordem das categorias, sendo primeira a Mirim, seguida da Infanto Juvenil e por último Juvenil /Adulto.

Parágrafo único. Serão 10 apresentações na categoria Mirim e Infanto Juvenil e 13 apresentações na categoria Juvenil/Adulto.

Art. 13. Serão premiadas quatro músicas por categoria, sendo estas avaliadas pelos quesitos estabelecidos pelo art. 18.

Art. 14. O participante deverá cumprir os horários estabelecidos pela organização, sendo desclassificados caso não comparecer a chamada de apresentação.

Art. 15. Será disponibilizado ao candidato participante o acompanhamento instrumental de banda a ser contratada para o evento, ficando vedado qualquer outro tipo de acompanhamento.

Art. 16. O concorrente poderá participar no Festival somente com uma interpretação, podendo apresentar-se individualmente ou com grupo.

Capítulo VIII – Da Comissão Julgadora

Art. 17. A comissão julgadora será composta por 04 pessoas não residentes e domiciliadas no Município de Nova Ramada, com conhecimentos nos quesitos a serem avaliados, não podendo ter parentesco com os concorrentes.

Capítulo IX – Da Avaliação

Art. 18. Serão avaliados os seguintes quesitos:

I - Letra - 1,0;

II - Interpretação (comunicação, colocação e impostação de voz) - 3,0;

III - Música (harmonia e ritmo) - 3,0;

IV - Afinação (melodia) - 3,0.

V - Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios para o desempate:

a) maior nota em afinação;

b) maior nota em interpretação;

c) maior nota em música;

d) maior nota em letra;

e) se persistir o empate deverá ser efetuado sorteio.

Capítulo X – Das Premiações

Art. 19. Serão premiados os quatro primeiros colocados em cada categoria, havendo o sorteio de um Notebook entre todos os participantes inscritos nas escolas e na SMECDT. A premiação aos vencedores das três categorias será:

I - 1º lugar um violão com afinador;

II - 2º lugar um rádio com MP3 e entrada USB;

III - 3º lugar um DVD com karaokê;

IV - 4º lugar um cajon acústico;

Art. 20. A todos os inscritos será entregue um prêmio surpresa da SMECDT.

Art. 21. Demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora.

Art. 22. Este regulamento entra em vigor após sua publicação.